

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de 1º de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeiras 08 de Julho de 1994

 Prefeito Municipal

 Prefeitura Municipal de Palmeiras

Lei nº 144 de 08 de agosto de 1994

AutORIZA o Poder Executivo a assumir o termo de compromisso de Autorização para Prestação de Serviços e vendas de Produtos da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, através de Agência de Correios Satélite - Acc.

O Prefeito Municipal de Palmeiras, Estado Da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

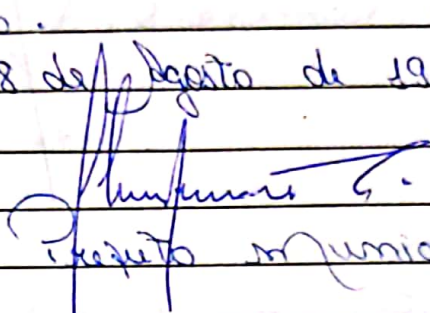
Fago saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assumir o termo de compromisso de Autorização para Prestação de Serviços e vendas de Produtos da Empresa

da de Serviços e Selêgragos - Est, através de injen-
ria de Serviço Sateélite no Distrito de Vesti-Açu e
no Bairro de Campos de São João.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as dis-
posições em contrário.

Palmeiras, 08 de Agosto de 1994


Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmeiras.

Lei nº 145 de 21 de Setembro de 1994.

Art. 1º - Oxa a receita e para a despesa
do município de Palmeiras,
Estado da Bahia, para o exer-
cício de 1995, autoriza a abertura
de créditos suplementares e de
outras providencias de caráter
financeiro, de conformidade com
as normas estabelecidas na Lei
Federal nº 4.320 - de 17 de mar-
ço de 1964.

O Prefeito do município de Palmeiras,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições le-
gis e de acordo com a Lei Orgânica deste
município.

Faco saber que a Câmara Muni-
cipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do muni-